



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 1579 DE 08 DE AGOSTO DE 1997

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira a celebrar contrato com a Assembleia de Deus - Campo de Miguel Pereira-RJ, para permissão de uso de área da Municipalidade, objetivando a construção de um ASILO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Miguel Pereira autorizado a celebrar contrato com a Assembleia de Deus - Campo de Miguel Pereira-RJ, através de seu pastor GERSON NASCIMENTO DE ALMEIDA, concedendo a permissão de uso de uma área de propriedade da Municipalidade, objetivando a construção de um ASILO.

Art. 2º - O Município concederá a permissão de uso, por contrato, a título gratuito, da área de terra de sua propriedade, com 4.628,25 m² (quatro mil, seiscentos e vinte e oito metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), situada na Avenida Frederico Wangler, Bairro Praça da Ponte, Loteamento Vale da Pontrezina - 1º Distrito, pelo prazo de 10(dez) anos, prorrogável por igual período, desde que haja interesse mútuo das partes.

Art. 3º - A área objeto desta Lei terá o fim específico referido no artigo 1º, não podendo se destinar a outras finalidades, tendo a Assembleia de Deus - Campo de Miguel Pereira, o prazo de 12 (doze) meses para sua construção.

Parágrafo Único - Caso a Assembleia de Deus - Campo de Miguel Pereira, não execute a construção das obras no prazo mencionado a referida área será devolvida à Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A Prefeitura elaborará o respectivo contrato, assegurando à Municipalidade os devidos cuidados quanto aos seus interesses e direitos.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel mencionado nesta Lei, sendo dispensada a concorrência pública para o fim que especifica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 13 de Agosto de 1997.

Roberto Daniel Campos de Almeida
-Prefeito Municipal-